



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.088 /2013


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,  
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de AGOSTINHO ÉZIO  
MACHADO, a Rua projetada G, tem início na Avenida Leão Sampaio,  
transversal a Avenida Paulo Marques finalizando no Loteamento Barbalha  
Village, nesta cidade de Barbalha.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013.

  
José Leite Gonçalves Cruz  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em: 13/11/2013  
